



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.062, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 3.600.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de atividade e pagamento das despesas que específica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.507, de 6 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.507, de 6 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2105 - Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M. - pagamento das despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de abril de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.062, de 6 de abril de 2023 Fls. 2 de 3

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 06 / 04 / 2023 Edição: 539, p. 3
Visto do servidor responsável:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.062, de 6 de abril de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	810	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	
3.600.000,00		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	000 GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				3.600.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso		
91	00	3.600.000,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		3.600.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 06 de Abril de 2023

Ano I | Edição Extra nº 539

Página 3 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.062, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 3.600.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.507, de 6 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.507, de 6 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2105 - Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M. - pagamento das despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	810	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	
3.600.000,00		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	000	GERAL
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				3.600.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso		
91	00	3.600.000,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		3.600.000,00